

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 088/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO AVENIDA SAMUEL SCARDINO, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "SAMUEL SCARDINO"

O Vereador Kacio Mendes, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica à atual, conhecida como Avenida Samuel Scardino, situada no Loteamento Pontal de Guriri, bairro Guriri, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Avenida "SAMUEL SCARDINO".

Art. 2º. A Avenida denominada de Samuel Scardino, limita-se ao Norte: com as quadras 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; ao Sul: com as quadras 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; ao Leste: com a Rua Jamil Alhakim; e a Oeste: com a Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


KACIO MENDES

Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 088/2024

É com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 088/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o qual DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO AVENIDA SAMUEL SCARDINO, SITUADA NO LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI II, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “SAMUEL SCARDINO”.

Samuel Scardino nasceu em Pancas – ES, no dia 24 de maio de 1927. Filho de João Scardini e Maria Mateus Scardini. Casou-se aos 23 anos de idade com Ruth Almeida Scardini, com quem teve 05 filhos e viveu até o seu último dia, em 24 de junho de 1996, na cidade de Nova Venécia. Um homem simples, de grande visão e muitos amigos. Construiu seu patrimônio com muito trabalho e dedicação. Era solidário, desapegado e desta forma, ajudou filhos, parentes e amigos, que estivesse necessitando. Sempre rigoroso com a educação dos filhos, possibilitou que todos estudassem, tivessem uma profissão e se tornassem independentes.

Por muitos anos atuou como comerciante. Foi proprietário de farmácia, padaria, bar e dormitório. A partir de meados da década de 1970, passou a dedicar-se a agricultura e a pecuária, onde permaneceu até os últimos dias de sua vida.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação desta proposta, visando atender de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade nominando oficialmente este logradouro, além de conceder justa homenagem à memória de quem é merecedor.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


KÁCIO MENDES

Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SAMUEL SCARDINO

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
023861 01 55 1996 4 00006 003 0003473 58

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CÍVIL E IDADE ESTADO CIVIL CASADO, COM 69 ANOS DE IDADE.
NATURALIDADE ESPIRITO SANTO/ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SEM INFORMAÇÃO	ELEITOR SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA JOÃO SCARDINO E MARIA DE JESUS SCARDINO, NOVA VENÉCIA-ES		
DATA E HORA DE FALECIMENTO OITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS ÀS OITO HORAS		DIA 08
		MÊS 07
		ANO 1996
LOCAL DE FALECIMENTO RUA EURICO SALES, 348, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES		
CAUSA DA MORTE PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA; INSUFICIÊNCIA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA; ADENOCARCINOMA DE PROSTATA		
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) CEMITÉRIO SÃO MARCOS, NOVA VENÉCIA-ES		DECLARANTE LUIZ FERNANDO RODRIGUES
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO LUIZA SCHEIDEGGER SCARDINI, CRM N° 3725		
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER DADOS DO REGISTRO: LIVRO C-6, FOLHA: 3-V, TERMO: 0003473, LAVRATURA: 08/07/1996. O FALECIDO ERA CASADO COM RUTH ALMEIDA SCARDINO, NÃO DEIXOU TESTAMENTO, DEIXANDO BENS À INVENTARIAR, DEIXANDO 5 FILHOS: SAMUEL SCARDINI FILHO, JOSÉ LÚCIO SCARDINI, IVONE HUEBER SCARDINI SARLO, SENAQUERIBI SCARDINI, LILIANE SCARDINI. O PRESENTE REGISTRO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO À MARGEM DO TERMO REALIZADAS ATÉ 30/08/2023.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÕES.		

Certifico que, em data de 24 de Abril de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Arielly Caetano Ragazzi - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Venécia, o(a) qual assinou eletronicamente aos 23 de Abril de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Nova Venécia - ES
Arielly Caetano Ragazzi - Oficial
Avenida Vitória, 581 - Centro - CEP: 29830-000
E-mail: trc.novavenecia@gmail.com
Tel: (27) 37522218

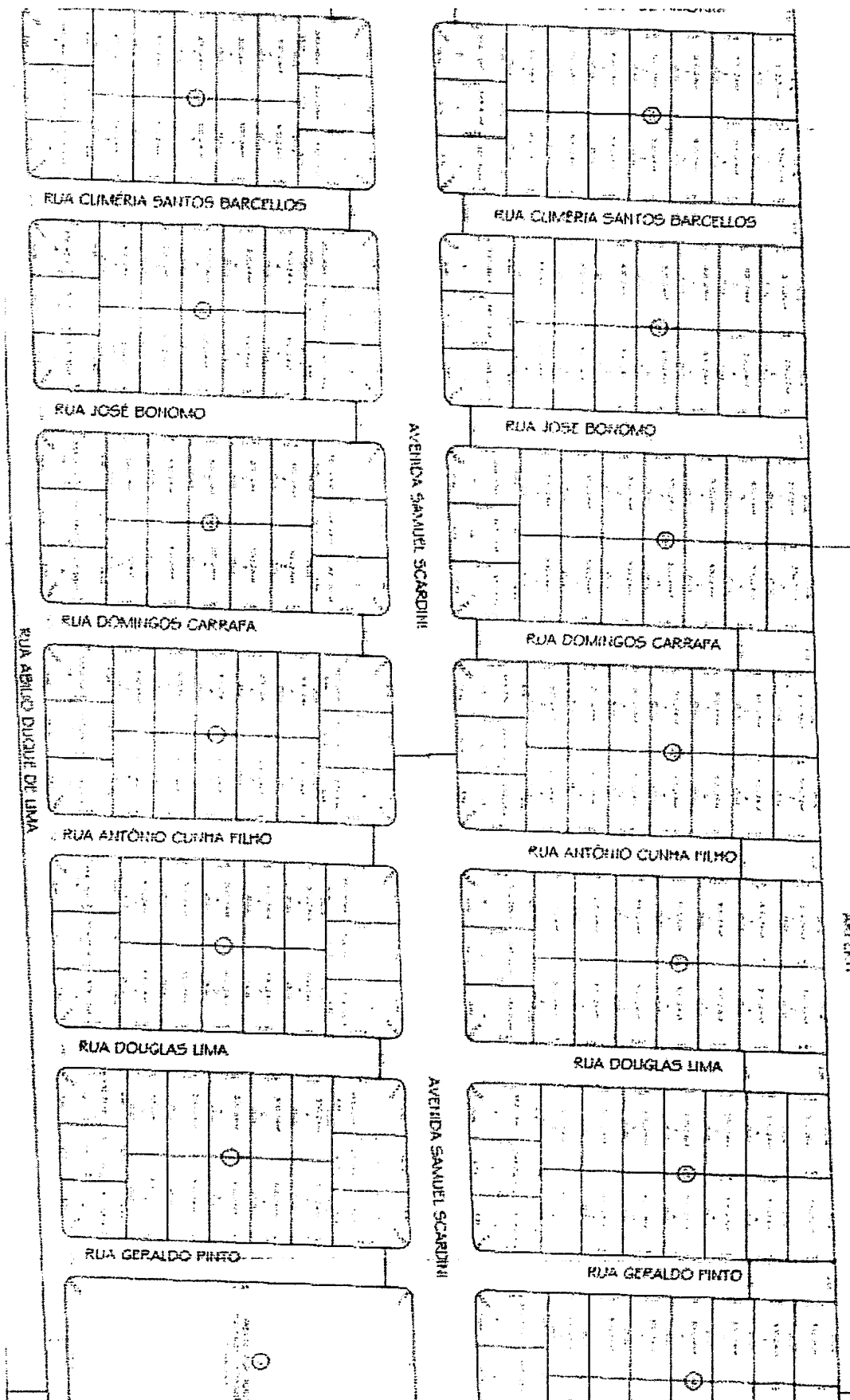
O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

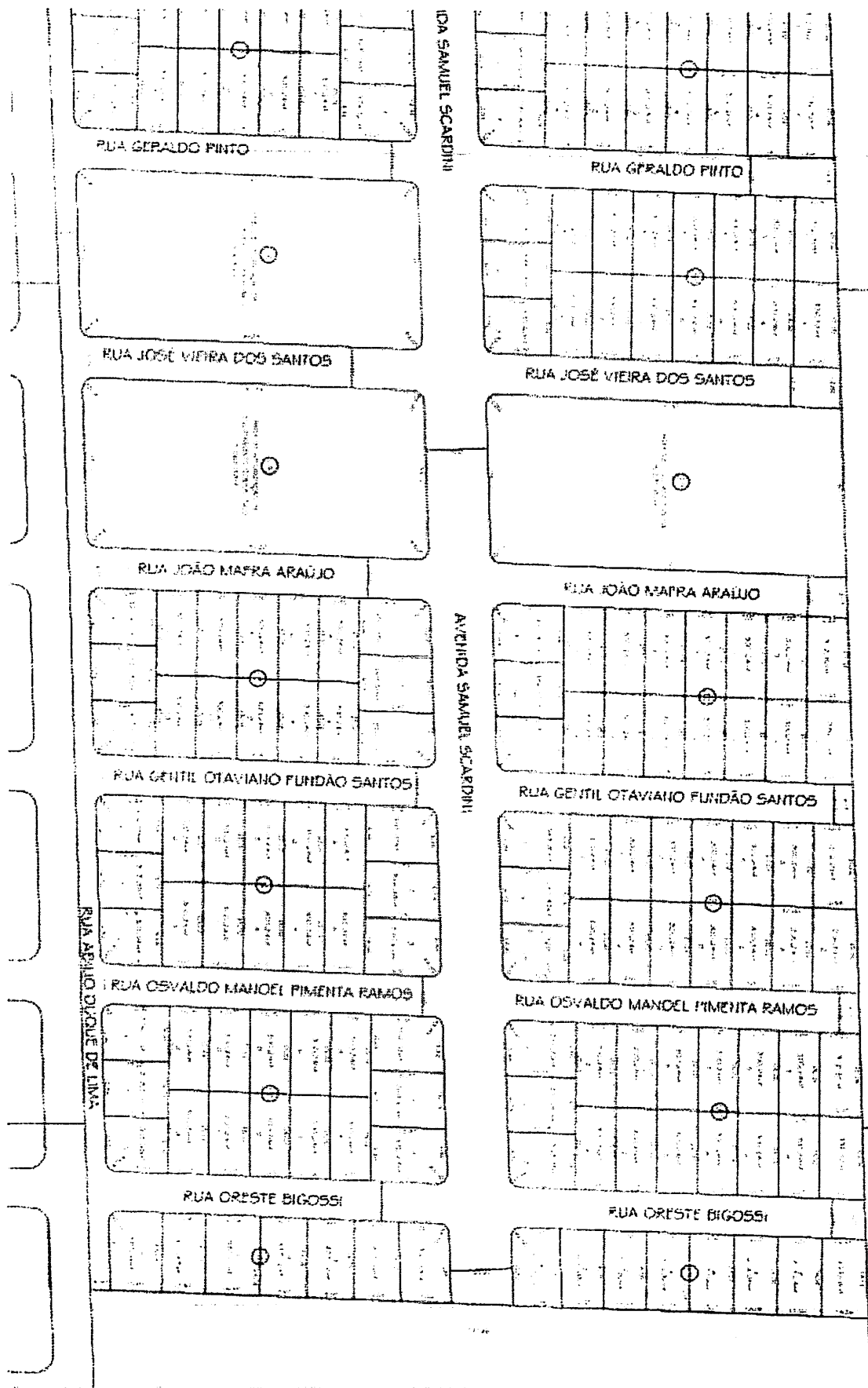
Ibiraçu - Distrito Pendanga
Lúcio Alexandre dos Santos - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 40,02
Valor recebido pela materialização: R\$ 46,39

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023861.URS2303.09402
Emol.: R\$ 62,93 Encargos: R\$ 16,99 Total: R\$ 79,92
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023754.TZF2401.00191
Emol.: R\$ 31,53 Encargos: R\$ 13,42 Total: R\$ 44,95
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 16 de outubro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 266/2024

A Secretária Legislativa
Sr^a Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 896/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da atual Rua conhecida como Avenida Samuel Scardino, situada no Loteamento Pontal de Guriri no bairro Guriri, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com as Quadras 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; ao sul, com 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; a leste, com a Rua Jamil Alhkim; e, a oeste, com a Rodovia Agostinho Cevolani.

O Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei.

Atenciosamente.


MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

